



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 056/2022**, homologado em 25/11/2022, integrante do **Processo Administrativo nº 906/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado (a) por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa **ROSA E OSAWA LTDA - ME**, CNPJ sobº o nº 10.606.873/0001-04, com sede à Avenida da Saudade, nº 68, Centro, CEP 11850-000, Miracatu-SP, contato (13) 3847-3457/997075101 e e-mail: kenzomiracatu@hotmail.com, representada por **THÁISE ROSA OSAWA**, Proprietária, RG nº 30.570.294-4, CPF nº 261.295.378-75, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR para atender as necessidades do órgão contratante.

ROSA E OSAWA LTDA ME					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
14	36 CX	Bobina para calcular 57 mm de largura. O produto deve estar embalado em caixa com 10 unidades	SCRITY	R\$18,00	R\$648,00
16	328 UND	Bateria Alcalina 9V - cartela com 1 peça - Dimensões do produto: 2,5 x 4,5 x 1,5 cm. Peso do produto: 80 gramas. Voltagem 9,0 volts. Validade 05 anos.	FLEX	R\$8,00	R\$2.624,00
29	914 UND	Corretivo em fita 4,2mmx10m-embalagem com 01 unidade. Correção a seco não é necessário esperar secar para rescrever por cima. Excelente aderência. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto. Produto atóxico. Tampa protetora - protege a fita e mantém sempre limpa.	JOCAR OFFICE	R\$5,60	R\$5.118,40
39	436 UND	Extrator de grampo, tipo piranha - embalagem contendo 01 unidade confeccionada em metal revestido em plástico resistente colorido. Produto indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6. Acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 01 unidade. Constar na embalagem: código de barras,	JOCAR OFFICE	R\$5,25	R\$2.289,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

		produto não perecível e com validade indeterminada, garantia, referência, marca e dados de identificação do fabricante.			
48	15.339 CX	Lápis Preto N.º 02, Composto De Material Cerâmico, Grafite E Madeira Reflorestada, Impresso Em Seu Corpo Marca, Grafite N.º 2 E Código De Barras. Deverá Ser Acondicionado Em Caixa De Papelão Resistente Em Papel Reciclável, Contendo 12 Unidades. Constar Na Embalagem: Marca, Código De Barras. Modo De Uso, Composição, Simbologia De Papel Reciclável, Não Recomendável Para Menores De Anos, Selo De Segurança Do INMETRO, Produto Durável E Fácil De Apontar. Deverá Estar De Acordo Com A Norma OCP 0061.	LEO & LEO	R\$4,05	R\$62.122,95
55	57 CX	Papel Sulfite - SALMÃO; Gramatura 75 G/M2; Formato A4; Pacote Com 500 Folhas, Medindo (210x297)Mm; Não Deve Atolar Nas Impressões. Deverá Constar Na Embalagem: ISO 9001/14001, Selo ECF, FSC e CERFLOR. Produzido Em Papel Com Responsabilidade De 100% De Florestas Plantadas Renováveis. Constar N.º De Telefone Do Sac., Código De Barras, E Dados De Identificação Do Fabricante. Caixa Com 10 Pacotes.	CHAMEX	R\$324,00	R\$18.468,00
62	374 PCT	Pasta Plástica Com Canaleta, Confeccionada Em Polipropileno 0,18, Capacidade Para 30 Folhas, Formato A4. Dimensões Mínimas: 220 X 330 mm Embalagem Contendo 05 Unidades.	DAC	R\$11,50	R\$4.301,00
90	634 UND	Caneta Hidrográfica Com 12 Cores Sortidas Confeccionada Em Resina Termoplástica. Ponta Grossa Em Feltro De Aproximadamente 6 Mm, Que Não Afunda, Suportando A Pressão Normal De Uso. Tampa Ante asfixiante. Tinta Atóxica Lavável À Base De Água, Corante E Umectante. Deverá Ter Aproximadamente 136 Mm De Comprimento. Embalagem Em Estojo Cartonado Contendo Dados De Identificação Do Fabricante E Composição. Produto Deverá Ter Prazo De Validade De 24 Meses.	LEO & LEO	R\$8,90	R\$5.642,60
107	109 UND	Lápis Grafite Jumbo, Com Dimensões Aproximadas De 10,1 Mm (Perfil Triangular Inscrito Nesse Diâmetro) E Comprimento De 127 mm Mina De Grafite Número 2 Centralizada De 3 Mm De Diâmetro, Em Material Cerâmico, Resistente, Que Desliza Facilmente Sobre O Papel. Corpo Com Pintura Semi-Fosco Em Verniz Atóxico; Escrita Macia, Escura	LEO & LEO	R\$29,80	R\$3.248,20



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

		E De Excelente Apagabilidade, Fácil De Apontar; Produzido Com Materiais Totalmente Atóxicos E Madeira Plantada; Ecologicamente Correto; Formato Triangular; Maior Resistência A Quebra Da Mina. Confeccionado Em Madeira Mole, Isenta De Nós, Apresentando Colagem Perfeita Das Metades Com Rígida Fixação Do Grafite De Maneira A Não Permitir Seu Descolamento Ou Quebra Durante O Apontamento, O Qual Deverá Formar Cavaco Contínuo E Uniforme. Produto Produzido De Madeira Reflorestada De Manejo Sustentável, Constar Na Emb.: Dados De Identificação Do Fabricante, Composição E Selo Do Inmetro. Com Certificado Ambiental, Podendo Ser FSC, CERFLOR Ou Outra Certificação Equivalente. Cx Contendo 36 Und.			
113	35 UND	Papel Sulfite A3 - 420 X 297 - 75 Gr Branco Contendo 05 Pct C/ 500 Fls. Papel Sulfite Multiuso A3 420 X 297 Extra Branco, Pc Com 500 Mm, Com Gramatura 75 G/M ² , Acondicionado Em emb. Fechada E Lacrada Contendo 500 Folhas. Deverá Ser De Alta Qualidade E Brancura, Sendo Ideal Para Trabalho Em Geral Como: Projetos, Relatórios, Apresentações, Currículos, Anotações, Desenhos, Colagens, Dobraduras, Etc. Deverá Constar Na emb.: Código De Barras Telefone De Atendimento Ao Consumidor, Medidas E Dados De Identificação Do Fabricante. Com Certificado Ambiental, Podendo Ser FSC, CERFLOR Ou Outra Certificação Equivalente.	CHAMEX	R\$45,00	R\$1.575,00
124	50 PCT	Saco Plástico A4 Sem Furo, Extra Grosso. Dimensões aproximadas: 24 X 33 Cm. Pacote Contendo 100 Unidades	ACP	R\$39,50	R\$1.975,00
VALOR TOTAL					R\$ 108.012,15

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

2.2. A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;

2.3. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento solicitante.
- 3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.
- 3.4. O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.
- 3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

01 - PODER EXECUTIVO

1 - GABINETE DO PREFEITO

1 - GABINETE DO PREFEITO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7 01.110.0000

2 DEPARTAMENTO JURÍDICO

1 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJ

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 29 01.110.0000

3 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

4 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 45 01.110.0000

4 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 63 01.110.0000

5 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2004 - Manutenção das Atividades do Idoso

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75 02.500.0014

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADO

3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2010 - Proteção Social Especial - Média

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 95 02.500.0048

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 96 05.500.0001

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2011 - Gestão do Departamento de Assistência Social

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 114 01.510.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 115 02.500.0018

2012 - Atividades de Apoio à Família - CR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 123 02.500.0014

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 124 05.500.0020

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 125 05.500.0051

6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 GESTÃO DO SUS

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRACAO GERAL

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2015 - Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 152 01.310.0000

2 - ATENÇÃO BÁSICA

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

4 - SAÚDE

2016 - Equipe Saúde da Família - eSF

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 167 05.301.0001

2017 - Equipe Saúde Bucal - eSB

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 179 02.300.0017

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 180 05.301.0003

2018 - Manutenção da Atenção Primária à

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 196 05.301.0004

2020 - Manutenção da Saúde Mental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 214 01.310.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 215 05.300.0110

3 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBUL

4 - SAÚDE

2021 - Manutenção da Unidade Hospitalar

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 228 01.310.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 229 05.300.0021

4 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4 - SAÚDE

2022 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 244 05.303.0001

7 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

1 MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

5 - EDUCAÇÃO

2023 - Manutenção dos Serviços Educacionais

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 257 05.282.0001

2 ENSINO INFANTIL

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - EDUCAÇÃO

2026 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 277 01.210.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 278 05.200.0013

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 279 05.293.0001

3 ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

5 - EDUCAÇÃO

2027 - Manutenção do Ensino Fundamenta

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 291 01.220.0000

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 292 05.282.0001

6 - FUNDEB

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

5 - EDUCAÇÃO

2031 - Fundeb 30% - Fundamental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 319 02.262.0000

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

5 - EDUCAÇÃO

2030 - Fundeb 30% - Infantil

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 338 02.262.0000

8 - DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1 - DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 358 01.110.0000

9 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 376 01.110.0000

2034 - Manutenção do Setor de Vias Públicas

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 392 01.110.0000

10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPOR

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

2001 - Manutenção do Departamento



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	405	01.110.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	406	01.130.0000
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	563	05.100.0077

11 - DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E

1 - DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E

18 - GESTÃO AMBIENTAL

541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AM

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 422 01.110.0000

2035 - Manutenção de Estradas Vicinais

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 431 01.110.0000

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 443 01.110.0000

13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

4 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPAR

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 458 01.110.0000

14 - DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

1 - DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO

2001 - Manutenção do Departamento

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 471 01.110.0000

2036 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 480 01.110.0000

2037 - Manutenção dos Serviços Funerários

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 487 01.110.0000

2038 - Manutenção da Coleta e Exportação

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 497 01.110.0000

2039 - Manutenção da Limpeza Pública

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 501 01.110.0000

2040 - Serviços de Vigia e Defesa Civil

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 510 01.110.0000

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 5.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 5.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 5.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 5.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 5.6. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 5.7. Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

- 6.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 6.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 6.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento dos produtos, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 6.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

7. DAS PENALIDADES:

- 7.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 7.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 7.2.1. Advertência;
 - 7.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
 - b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.
- 7.2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.
 - 7.2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.
 - 7.2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.
 - 7.2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

8. DA RESCISÃO:

- 8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 8.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 8.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 8.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

9. DO REGIME JURÍDICO:

- 9.1. A presente Ata será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 10.1. A presente Ata está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 056/2022 – Processo Nº 906/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11. DO FORO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- 11.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 11.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente Ata via assinatura Eletrônica pela plataforma IDOC, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, 28 de Novembro de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ROSA E OSAWA LTDA – ME
CNPJ Nº 10.606.873/0001-04
THAÍSE ROSA OSAWA
PROPRIETÁRIA
RG nº 30.570.294-4
CPF nº 261.295.378-75

GESTORES DA ATA

Julie Moraes Silva
CPF: 388.624.358-35
Dir. Do Depto De Educação

Roberto Gomes Da Costa
CPF: 328.801.518-80
Dir. Do Depto De Fazenda e
Planejamento

Júlio Antonio Soares Coelho
CPF: 286.797.318-03
Dir. Do Depto De Saúde

João Alves de Arruda Junior
CPF: 349.180.428-05
Dir. do Depto de Assistência Social

Saulo Silva Vieira
CPF: 293.105.948-02
Dir. do Depto de Compras e
Projetos

Renato Antônio Bolsonaro
CPF: 074.252.278-43
Chefe De Gabinete

Herly Carvalho Costa
CPF: 363.012.878-51
Dir. do Depto de Negócios Jurídico

Ricardo Marques Schermack
CPF: 222.016.258-32
Dir. do Depto de Agricultura e
Meio Ambiente

Otávio José Mendes Branco
CPF: 133.658.058-50
Dir. Do Depto De Manut. E
Serviços Públicos Gerais

Anderson Ramos da Silva
CPF: 311.572.348-28
Dir. do Depto de Cultura, Turismo
e Desenvolvimento Econômico.

**Thiago Martins Linhares
Lopes**
CPF: 015.766.766-92
Dir. do Depto de Obras

Ralph Alli Shar Andozzio
CPF: 368.979.918-05
Dir. Do Depto De Esportes

Junior José de França
CPF: 373.320.118-32
Dir. do Depto de Transportes e Oficina

Fabiana Pradela Sales
CPF: 329.581.408-22
Dir. Administração



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSA E OSAWA LTDA – ME

CNPJ nº 10.606.873/0001-04

ATA SRP Nº 192/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

VIGÊNCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

VALOR: R\$ 108.012,15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – **PROCESSO Nº** 906/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 28 de Novembro de 2022.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Vinicius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Nome: João Alves De Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.180.428-05

Assinatura: _____

Nome: Fabiana Pradela Sales

Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 329.581.408-22

Assinatura: _____

Nome: Junior José De França

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 373.320.118-32

Assinatura: _____

Nome: Ricardo Marques Schermack

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 222.016.258-32

Assinatura: _____

Nome: Ralph Alli Shar Andozzio

Cargo: Diretor do Departamento de Esportes

CPF: 368.979.918-05

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.766.766-92

Assinatura: _____

Nome: Otávio José Mendes Branco



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Cargo: Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços

CPF: 340.874.718-02

Assinatura: _____

Nome: Anderson Ramos Da Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Cultura

CPF: 311.572.348-28

Assinatura: _____

Nome: Herly Carvalho Costa

Cargo: Dir. Do Depto De Negócios Jurídico

CPF: 363.012.878-51

Assinatura: _____

Nome: Roberto Gomes Da Costa

Cargo: Dir. Do Depto De Fazenda e Planejamento

CPF: 328.801.518-80

Assinatura: _____

Nome: Renato Antônio Bolsonaro

Cargo: Chefe De Gabinete

CPF: 074.252.278-43

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Dir. Do Depto De Compras E Projetos

CPF: 293.105.948-02

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Thaíse Rosa Osawa

Cargo: Proprietária

CPF: 261.295.378-75

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Vinicius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiroz

Cargo: Prefeito

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: ROSA E OSAWA LTDA – ME

CNPJ nº 10.606.873/0001-04

ATA SRP Nº 192/2022

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2022

VIGÊNCIA: 28/11/2022 a 28/11/2023

VALOR: R\$ 108.012,15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – **PROCESSO Nº** 906/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, 28 de Novembro de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS